



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 241-C DE 2014

Altera o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para dispor sobre a competência de órgão colegiado em analisar temas relativos ao setor de serviços.

Art. 2º O inciso VI do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32. ....  
.....  
VI - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços:  
.....  
p) matérias relativas à prestação de serviços;  
.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2015.

Deputado WALDIR MARANHÃO  
Relator